



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04, AO PROJETO DE LEI Nº 38/2025

No ANEXO VI - DESPESAS POR PROGRAMAS E AÇÕES do Projeto de Lei nº 38/2025, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha para o quadriênio de 2026 a 2029 e dá outras providências”, dê-se a seguinte redação às Ações/Finalidades referentes aos Códigos 2092 - Manutenção da Vigilância Sanitária e 2093 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica:

“Programa: 12- PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo: Promover o combate às epidemias e endemias, desenvolver ações de vigilância em saúde por meio de análise e monitoramento permanente da população com vistas ao controle riscos e danos à saúde das comunidades rurais de Chapada Gaúcha.

CÓD.	Ações/Finalidade	2026	2027	2028
2092	Manutenção da Vigilância Sanitária (X)Contínuo () Temporario Início 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Garantir a continuidade das ações de fiscalização, controle e promoção da saúde pública, por meio da atuação da Vigilância Sanitária nas comunidades rurais do município de Chapada Gaúcha, e, concomitantemente, desenvolvendo ações integradas de prevenção de maus-tratos, controle populacional ético, promoção da saúde animal e educação ambiental, observada a legislação vigente.	50.000,00	(...)	(...)
2093	Manutenção da Vigilância Epidemiológica (X)Contínuo () Temporario Início 01/01/2026 Fim: 31/12/2029 Assegurar a continuidade das ações de monitoramento, investigação e controle de doenças e agravos, fortalecendo a resposta da saúde pública nas comunidades rurais do município de Chapada Gaúcha e, concomitantemente, desenvolvendo ações integradas de prevenção de maus-tratos, controle populacional ético, promoção da saúde animal e educação ambiental, observada a legislação vigente.	50.000,00	(...)	(...)

Cancelamento Compensatório: Valor (R\$): 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Código 02 – Gerência de Cultura / Ação: 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura

Justificação: A presente emenda tem como objetivo aumentar o investimento do Município no fortalecimento ações de fiscalização, controle e promoção da saúde pública, por meio da atuação da Vigilância Sanitária nas comunidades rurais do município de Chapada Gaúcha, e, concomitantemente, desenvolvendo ações integradas de prevenção de maus-tratos, controle populacional ético, promoção da saúde animal e educação ambiental, observada a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Com relação ao cancelamento compensatório, estamos sugerindo a retirada do orçamento previsto para a Gerência de Cultura na Ação: 2118 – Manutenção da Gerência de Cultura, uma vez que os recursos a ela destinados foram estimados em elevada monta em detrimento de outros programas e ações com fundamental relevância social e necessidade de intervenção do poder estatal.

Chapada Gaúcha/MG, 18 de dezembro de 2025

Luana Gomes da Silva

Autora

Raiane Pereira Muller

Autora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	290/2025
Data do Protocolo	26/12/25
Hora do Protocolo	17:22
Funcionário Responsável	